



**Câmara Municipal de Acarape**  
Estado do Ceará  
*Um Novo Tempo*

220  
\*

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES  
“DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTAS DE  
PREÇOS” DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.03.17.001**

<b>Processo nº 2023.03.17.001</b>
<b>Tomada de Preços nº 2023.03.17.001</b>
<b>Objeto:</b> Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018 junto a Câmara Municipal de Acarape/CE.
<b>Data da Abertura:</b> 27.04.2023
<b>Horário:</b> 10horas
<b>Local:</b> Câmara Municipal de Acarape/CE.
<b>Endereço:</b> Rua José Guilherme Rocha, 44, Centro, Acarape/CE.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2023, às 10horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Acarape, reuniu-se a sobredita Comissão, formada pelas Sras. Susanny Rafahella Pereira Sousa - Presidente, Maria Valdelha da Silva Milhome e Normélia Moreira de Oliveira Farias – Membros, nomeados através da Portaria nº 04/2023, de 02 de Janeiro de 2023, com a finalidade de realizar sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo os “Documentos de Habilitação – Envelope 01, Proposta Técnica - Envelope 02 e Propostas de Preços – Envelope 03” do processo administrativo de licitação, modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.17.001, Processo nº 2023.03.17.001, cujo objeto é a “Contratação de prestação de serviços técnicos jurídicos especializados em governança, gestão, monitoramento e proteção de dados, conforme Lei Federal nº 13.709 de 2018 junto a Câmara Municipal de Acarape/CE, conforme especificações contidas no Projeto Básico”. Após a espera de 10 (dez) minutos para início dos trabalhos, entregou os Envelopes “Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços” para participar no certame, o licitante:

<b>Licitante</b>	<b>Representante Legal</b>
Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ nº 47.202.299/0001-20	Sr. Romário Pinheiro Nobre Falcão

A Sra. Presidente da Comissão fez constar que o extrato de publicação da licitação foi publicado nos termos da legislação, a saber: Flanelógrafo da Câmara Municipal, Jornal de grande circulação O Povo, Diário Oficial do Estado (DOE), e Portal das Licitações TCE/CE. Em seguida, a Sra. Presidente passou o Envelope - 01 “*Documentos de Habilitação*” para análise e rubrica da Comissão e do licitante retrocitado. Após exame da documentação apresentada, chegou-se ao seguinte resultado: o licitante Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia, fora considerado classificado/habilitado, tudo nos termos do art. 43 da Lei 8.666/93. Diante ao exposto, como de praxe, fora perguntado ao licitante presente, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” §1º da Lei nº 8.666/93, se o mesmo tem interesse em recorrer da presente decisão, pelo que o mesmo respondeu que não, acatando na íntegra a decisão proferida. Ato contínuo, a Sra. Presidente procedeu a abertura do Envelope – 02 “Proposta Técnica”, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão e pelo licitante retrocitado, observada as disposições contidas no Item 6 do Edital. Tendo em vista a objetividade para a formalização da proposta técnica, segue abaixo tabelas com as pontuações máximas atingidas pela licitante, sendo somado pontos no caso da apresentação dos documentos:

Licitante: *Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia*

- Item 7.1.1 (P1) “Experiência Operacional do Licitante no setor público”:

<b>Requisitos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação da Licitante</b>
-------------------	------------------	-------------------------------

*[Handwritten signatures and initials]*



**Câmara Municipal de Acarape**  
Estado do Ceará  
*Um Novo Tempo*

221  
AB

De 01 (um) a 02 (dois);	10 pontos (Obrigatório)	30 Pontos
De 03 (três) a 04 (três);	20 pontos	
De 05 (cinco) ou mais;	30 pontos	

Neste quesito, a licitante apresentou 01 (um) atestado, totalizando 30 (trinta) pontos.

- Item 7.1.2 (P2) "Qualificação Profissional da Equipe Técnica – Tempo de Experiência no Conselho de Classe".

Requisitos	Pontuação	Pontuação da Licitante
01 (um) advogado – até 03 anos, a contar do registro no Conselho;	05 pontos (requisito obrigatório)	05 Pontos
01 (um) advogado – acima de 03 até 05 anos, a contar do registro no Conselho;	07 pontos	
01 (um) advogado – acima de 05 anos, a contar do registro no Conselho;	10 pontos	

Neste quesito, considerando a carteira de identidade da OAB já apresentada nos autos, este, documento pré-constituído nos autos do processo, o profissional indicado da licitante teve seu registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Ceará, registrado em 08 de fevereiro de 2022, totalizando 05 (cinco) anos.

- Item 7.1.3 (P3) "Experiência da Equipe Técnica da Licitante":

Tempo de experiência	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado com experiência em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD até 01 ano;	03 pontos	03 Pontos
Advogado com experiência em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD acima de 01 até 03 anos;	05 pontos	
Advogado com experiência em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD a partir de 03 anos;	10 pontos	

Neste quesito, a licitante apresentou documentos comprovando tempo de experiência de 09 (nove) meses.

- Item 7.1.4 (P4) "Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica da Licitante":

Experiência	Pontuação	Pontuação da Licitante
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado da certidão de regularidade profissional, com curso de qualificação em Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, de no mínimo 100 (cem) horas;	05	05 Pontos
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação "latu sensu" em área de atuação característico em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD ou nível especialização em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	10	
Advogado (no mínimo 01) inscrito no quadro do Conselho Profissional acompanhado da certidão de regularidade profissional, com de pós-graduação "mestrado ou doutorado" "latu sensu" em área de atuação característico em Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.	15	

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Câmara Municipal de Acarape**  
Estado do Ceará  
*Um Novo Tempo*

222  
\$8

Neste quesito, a licitante apresentou certificado de cursos na área de LGPD, totalizando 262 (duzentos e sessenta e duas) horas, equivalente portanto a 05 (cinco) pontos.

Observadas os seguintes requisitos, fora realizado o Cálculo na Nota Técnica do Licitante *Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia*, vejamos:

PT = Pontuação da Proposta Técnica (P1 Experiência Operacional da Licitante + P2 Qualificação Profissional da Equipe Técnica + P3 Experiência da Equipe Técnica da Licitante + P4 Qualificação Acadêmica da Equipe Técnica) = 43 (quarenta e três) pontos.

Considerando as determinações do Item 8.1.2 do Edital (ver fórmula), seguindo a fórmula descrita no item retrocitado, o licitante *Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia* teve Pontuação Técnica (PT) = 2,15 (dois vírgula quinze) ponto. Após a divulgação do resultado da Proposta Técnica de Licitante, a Sra. Presidente da Comissão perguntou ao licitante presente, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" §1º da Lei nº 8.666/93, se o mesmo tem interesse em recorrer da presente decisão, pelo que o mesmo respondeu que não, acatando na íntegra a decisão proferida. A Sra. Presidente procedeu a abertura do Envelope – 03 "Proposta de Preços", os quais foram analisados e rubricados pela Comissão, observada as disposições contidas no do Edital.

Licitante: *Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia*

A Comissão de Licitação fez a verificação se a proposta estava atendendo as exigências do instrumento convocatório, conforme reza o artigo 48, inciso I da Lei das Licitações, pelo que a "Proposta de Preços" foi declarada classificada em cumprimento aos ditames do edital. Em seguida, foi lido o preço mensal R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, totalizando valor global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Observada as disposições contidas no Item 9 do Edital, chegou-se ao seguinte resultado:

PRP = (PE/PP) x 5, resultando no seguinte resultado: 5 (cinco) pontos.

Considerando ainda as determinações do Edital, fora realizado a avaliação final das propostas, considerando ainda o que determina o Item 8.1.2 do Edital. Da avaliação final da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado.

PF = PT + PRP

PF = 2,15 + 5

PF = 7,15

Considerando o resultado das propostas de preços, o licitante *Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia*, esta for a declarada vencedora do presente processo. Após a divulgação do resultado final da proposta de preços, a Sra. Presidente da Comissão perguntou ao licitante presente, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" §1º da Lei nº 8.666/93, se o mesmo tem interesse em recorrer da presente decisão, pelo que o mesmo respondeu que não, acatando na íntegra a decisão proferida. Nada mais havendo a ser tratado, às 11h18min, a Sra. Presidente da Comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	Susanny Rafahella Pereira Sousa	
Membro	Maria Valdelha da Silva Milhome	
Membro	Normélia Moreira de Oliveira Farias	
LICITANTE		
NOME		ASSINATURA
Romário Falcão Sociedade Individual de Advocacia.		

M